



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2644, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

### DECRETO Nº 64691, de 29 de janeiro de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 05 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Patricia Hirata Cervilheri de Oliveira, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321517** e o código CRC **41C3E48B**.

**DECRETO Nº 64687, de 29 de janeiro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:**

Eduardo Augusto Gonçalves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321263** e o código CRC **1A891A47**.

**DECRETO Nº 64688, de 29 de janeiro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Sarah Krischinski Chilomer da Cruz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321287** e o código CRC **611878F9**.

## **DECRETO Nº 64694, de 29 de janeiro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 11 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Assistência Social:**

Rosenilda Rodrigues De Souza, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323282** e o código CRC **448E12EA**.

### DECRETO Nº 64690, de 29 de janeiro de 2025.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Neide Silva de Mira, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321503** e o código CRC **1A6D6C56**.

### DECRETO Nº 64692, de 29 de janeiro de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Erion Felipe Pankratz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322986** e o código CRC **3DD1409F**.

**DECRETO Nº 64695, de 29 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:**

Daniele Ullmann Koslopp, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024325317** e o código CRC **21B5DC81**.

### **DECRETO Nº 64693, de 29 de janeiro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Marcilene dos Santos Bressan, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322999** e o código CRC **886B27B1**.

**DECRETO Nº 64689, de 29 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

Liana Muniz da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321335** e o código CRC **5160BA8A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 07/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação

vigente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Allissom de Jesus - matrícula nº 62.154, CNH nº 07505608798, Categoria B;
- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857, Categoria AB;
- Felipe Duarte Venturi - matrícula nº 60.645, CNH nº 05892485904, Categoria B;
- Gilberto de Souza Leal Júnior, - matrícula nº 35.461, CNH nº 02266216422, Categoria B;
- Leandro Soares Correa - matrícula nº 60.804, CNH nº 03117041311, Categoria AB;
- Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;
- Luiz Gustavo de Souza Prim, - matrícula nº 52.945, CNH nº 03329428418, Categoria AB;
- Marcelo Luis Deunisio Junior - matrícula nº 62.206, CNH nº 06526593350, Categoria AB;
- Marlon Valci Sagaz - matrícula nº 62.186, CNH nº 01011149420, Categoria AB;
- Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158, CNH nº 03515095943, Categoria B;
- Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 55.536, CNH nº 06418656964, Categoria B;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642, Categoria B;
- Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B.

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300299** e o código CRC **956224EE**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

### PORTARIA Nº 092/2025/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º0023861503, empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023861503, empresa **BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que objetiva *Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - “e-PAL” n.º 0081/2023* através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - "e-PAL" n.º 000081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000252).

#### Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento

composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316069** e o código CRC **1DAC5F93**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 136/2025**

**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedido o servidor público municipal Jaime de Matos Junior, matrícula 43.280, no cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo aa Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício nº 200/2024 (Registro Eletrônico SEI 0024005283) e Anexos (Registro Eletrônico SEI 0024309677 e 0024313098).

§ 1. Fica assegurado ao servidor a remuneração do Município de Joinville,

cabendo tão somente a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

**Art. 3º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 4º.** Das obrigações do órgão cessionário - a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC:

- a) Atribuir ao servidor somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Providenciar o ressarcimento ao Município de Joinville da remuneração do servidor e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;
- c) Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência do servidor e encaminhá-lo mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada trimestre.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310163** e o código CRC **289D41C8**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 100/2025

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0024307159/2025 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

#### **DE**

Autorizatário Titular Transferente: **Marise Parucker Barbosa**

Protocolo: nº **2942 de 24/01/2025**

Autorização: nº **059**

#### **PARA**

Autorizatário Transferido: **Transporte El Shaday Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307244** e o código CRC **F7A173E5**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 010/2025 – DETRANS**

#### **Designa Comissão para Fiscalização do Contrato n° 415/2024**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 415/2024 (0020276176), originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 469/2023, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.477.326/0001-28, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais:**

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- d) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- e) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente.

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das

disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304928** e o código CRC **9D9F296E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

**PORTARIA Nº 96/2025**

**Concessão de Autorização nº 219 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. *Edson Afonso Feiler Junior*, em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº (0024301247)/2025 - SEINFRA.UTP.

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 219 ao Sr. Edson Afonso Feiler Junior.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301332** e o código CRC **33B6B054**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 124/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e

classificação.

**Esta publicação possui como anexos os documentos:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0024287443 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0024287453 .

*Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei n° 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2°.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024287196** e o código CRC **1755E4DC**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N° 049/2025/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 50.163, de 01 de setembro de 2022 e em consonância com o art. 11, §2° da Lei Municipal n° 9.219/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir, na forma dos anexos desta Portaria, o Protocolo de Acesso à Esterilização Cirúrgica Voluntária e Eletiva.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n° 290/2023/SES e demais disposições contrárias.

Esta Portaria possui como anexos os documentos SEI n° 0023882250, 0023882286, 0023882321, 0023882468, 0023882595, 0023882614, 0023882737, 0023882802, 0023882828, 0023882866 e 0023882892.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300097** e o código CRC **374433CC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 347/2024

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 22 de outubro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024328163** e o código CRC **FDBCF09D**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 012/2025 - DETRANS**

#### **Designa Comissão de Gestão e Controle de Despesa do DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao pagamento de tarifa de coleta de lixo- TCL 2025, de imóvel localizado na Estrada Timbé, S/N, Jardim Paraíso, Inscrição Municipal nº 12.10.25.04.4312.0001, credor: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento, CNPJ 03.094.629/0001-39, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- I - Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656;
- II - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822;
- III - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655;
- IV - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306407** e o código CRC **64375043**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 010 /2025 - SED.GAB

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Domira Elisa Farias Pinto**, matrícula **27836** e **Rafaela de Sousa Rincawetscki Martins**, matrícula **38256**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Rodrigues de Oliveira**, matrícula **61156**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315060** e o código CRC **D8D8025C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 95/2025

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0024301629/2025 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

**DE**

Autorizatário Titular Transferente: **Ozeias Marcos Rodrigues**

Protocolo: nº **2459 de 22/01/2025**

Autorização: nº **045**

**PARA**

Autorizatário Transferido: **Marilea Borba**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301766** e o código CRC **E74057A2**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT**

### **PORTARIA Nº 94/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0023909554 referente ao Pregão 453/2024, empresa Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023909554) referente ao Pregão 453/2024, empresa Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, que objetiva a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).

#### Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

#### Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;

4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024151039** e o código CRC **F618F7B3**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR****PORTARIA Nº 091/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º0024081978, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024081978, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - "e-PAL" n.º 000081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000286).

## Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

**Titulares:**

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

**Suplentes:**

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315918** e o código CRC **346CA791**.

**EDITAL SEI Nº 0023907039/2024 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**Notificado(a): José Borba, CPF/CNPJ nº 381.724.379-00.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1978, lavrado em 08/10/2024.**

**Local da infração: Estrada Quiriri, nº 4875. Zona Rural.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.237409-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprir as determinações do Termo de Decisão sei nº 0012437103/2022-SAMA.AAJ.PAA.**

**PAA 19.0.101273-2; 19.0.074099-8**

**AIA 0236/19; 5933/18**

**APA Serra Dona Francisca.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/01/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907039** e o código CRC **73ACECB4**.

**EDITAL SEI Nº 0024330562/2025 - SED.NAD**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA DE JOINVILLE/SC****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****EDITAL Nº 001/2025/SED - VAGAS PARA O PROGRAMA TRILHAS 2025**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição de alunos no programa Trilhas para o ano letivo de 2025.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O programa visa ampliar a jornada escolar dos estudantes regularmente matriculados no ensino

fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, desenvolvendo atividades na área educacional de currículo complementar, para educação em tempo integral, no contraturno escolar, conforme disposto na Portaria n.º 990/2024 - SED.GAB, publicada no dia 23/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2538.

## 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento/Etapa	Local
28/01/2025	Publicação do edital do processo de inscrição dos alunos no Programa Trilhas da Educação 2025	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/</a>
29/01/2025 a 09/02/2025	Período de inscrições via preenchimento de link	Endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/nJbbsVM12yzBPW7A8">https://forms.gle/nJbbsVM12yzBPW7A8</a> Atenção: As inscrições encerram dia 09/02/2025.
12/02/2025	Divulgação dos alunos classificados e lista de espera	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/programa-trilhas-da-educacao-2025/</a>
13, 14 e 17/02/2025	Período de entrega dos documentos solicitados neste edital para efetivação da matrícula.	Nas dependências da instituição em que o aluno participará do Programa Trilhas.

*\*Os responsáveis pelos estudantes serão informados sobre a data de início das atividades através dos canais de comunicação eletrônica: e-mail e/ou WhatsApp.*

## 3. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>	<b>Turmas atendidas</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação	Av. Santos Dumont, 2400 - Distrito Industrial, Joinville - SC, 89219-730 (Level Garden)	De 6º ao 9º ano	Matutino: 32 Vespertino: 31
Centro Educacional Dom Bosco	R. Sombrio, 15 - Saguauçu, Joinville - SC, 89221-547	De 6º ao 9º ano	Matutino: 51 Vespertino: 58
Instituto Priscila Zanette - IPZ	R. Monsenhor Gercino, 1040 - Itaum, Joinville - SC, 89210-146	De 6º ao 9º ano	Matutino: 70 Vespertino: 62
Universidade da Região de Joinville UNIVILLE	R. Paulo Malschitzki - Zona Industrial Norte, Joinville - SC, 89219-710	De 6º ao 9º ano	Vespertino: 100

3.1 As vagas serão geridas pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, por intermédio da comissão de acompanhamento e fiscalização do programa Trilhas.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Serão disponibilizadas vagas no período matutino e vespertino para alunos da Rede Municipal de Joinville, distribuídas nas instituições listadas no item 3 deste edital.

4.2 O Programa Trilhas é inteiramente gratuito, não sendo cobrada taxa de inscrição, mensalidade ou qualquer outra despesa.

4.3 A inscrição no programa Trilhas implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo admitida a alegação de seu desconhecimento.

4.4 O programa Trilhas não se responsabilizará pelo deslocamento dos alunos contemplados neste edital.

4.4.1 Os alunos regularmente matriculados, que comprovarem residência a mais de três quilômetros de distância, terão direito ao benefício do vale-transporte para deslocamento.

4.4.1.1 O vale-transporte será entregue aos alunos, diariamente, pela instituição parceira, não sendo permitida a entrega para mais dias letivos.

4.4.1.2 Entende-se como necessário para o deslocamento diário de ida e volta do aluno o quantitativo de 2 (dois) vales-transporte.

4.4.2 O vale transporte concedido será de uso exclusivo do aluno do programa Trilhas.

4.5 O programa Trilhas fornecerá lanche aos alunos matriculados durante o intervalo do turno.

4.5.1 Excepcionalmente, nas instituições parceiras Centro Educacional Dom Bosco e Instituto Priscila Zanette - IPZ, será oferecido almoço aos alunos matriculados no programa.

4.5.1.1 Nas demais instituições parceiras, será oferecido apenas o lanche durante o intervalo do

turno.

4.6 Para efeito do presente edital, considera-se responsável legal do aluno seus genitores ou aqueles que detiveram a respectiva guarda legal.

## 5. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO

5.1 A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, acessível a qualquer munícipe que seja responsável legal por aluno da Rede Municipal de Ensino.

5.1.1 O período de inscrição será de 29/01 a 09/02/2025 por meio do link: <https://forms.gle/nJbbsVM12yzBPW7A8>

5.2 Podem se inscrever alunos de 10 a 15 anos de idade, regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

5.2.1 Alunos da Rede Municipal de Ensino que não estejam matriculados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) não poderão participar do programa.

5.3 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada válida a última versão enviada.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os critérios de classificação serão organizados levando-se em conta as seguintes variáveis:

- I - aluno cuja mãe/responsável encontra-se em situação penal;
- II - aluno que está inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional;
- III - família beneficiária do programa Bolsa Família;
- IV - análise de renda per capita.

6.2 As manifestações de interesse na inscrição, via cadastro eletrônico, serão organizadas levando-se em conta as variáveis descritas no item 6.1 deste edital.

6.3 Para classificação por renda per capita será utilizada a divisão do TRF pelo IGF, conforme demonstrado na fórmula:

$$\text{TRF} / \text{IGF} = \text{Renda per capita do Grupo Familiar}$$

Em que:

TRF = Total da Renda Familiar Bruta do grupo familiar (todos os recebimentos dos integrantes do grupo familiar no ato da convocação, inclusive seguro desemprego).

IGF = Índice do Grupo Familiar (o quantitativo de integrantes do grupo familiar, independentemente da idade, incluída a criança).

6.4 A classificação do aluno respeitará a seguinte ordem:

- I - atendimento ao critério de inscrição na ordem em que se encontra no item 6.1 deste edital;
- II - menor renda per capita do grupo familiar, nos termos do item 6.3.

6.4.1 Havendo empate, respeitará a ordem cronológica de inscrição no cadastro de intenções;

6.5 Entende-se por grupo familiar as pessoas que contribuam para a formação e o sustento da criança e com ela possuam vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o quarto grau, que dividam e/ou contribuam com o rendimento familiar.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Os alunos serão convocados para efetivação da matrícula observando os critérios de classificação e as variáveis dispostas no item 6 deste edital.

7.2 A convocação dos alunos classificados será realizada por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, no dia 12/02/2025, e por meio dos contatos de e-mail e whatsApp fornecidos pelo responsável legal do aluno no momento do cadastro.

7.2.1 As vagas não ocupadas, em virtude de desistências ou não efetivação das matrículas, serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, seguindo a ordem de classificação.

7.2.2 Em observância a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), somente os seis dígitos centrais do CPF do aluno, no formato \*.999.999-, juntamente com a data de nascimento, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

7.3 Publicada a lista dos classificados, as instituições realizarão contato, via e-mail e whatsApp, fornecido no momento do cadastro, com o responsável legal do aluno para efetivação da matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis.

7.4 Após a publicação da lista de classificados no site, o responsável legal terá o prazo de três (3) dias úteis para entregar presencialmente a documentação nas dependências onde o estudante frequentará o programa Trilhas, a fim de efetivar a matrícula.

7.4.1 Decorrido o prazo previsto no item 7.4 sem a entrega da documentação solicitada, a inscrição do aluno retornará para o final da fila de espera.

7.5 A efetivação das matrículas será realizada pelas instituições parceiras do programa.

7.5.1 As instituições parceiras efetuarão as matrículas sem qualquer cobrança de taxas ou valores.

7.6 No ato da efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem as informações fornecidas no formulário de inscrição.

7.7 É responsabilidade do representante legal e do grupo familiar manterem-se informados sobre as condições e os prazos referentes às matrículas previstas no cadastro.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 São documentos necessários para efetivar a matrícula do aluno, após convocação:

### **Documentos pessoais dos integrantes do grupo familiar:**

- a) carteira de Identidade (RG) do responsável legal e do aluno;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e do aluno;
- c) comprovante de residência;
- d) atestado médico das restrições de saúde do aluno;

- e) documento que comprove a situação penal do responsável legal, quando for o caso;
- f) documento que comprove situação de acolhimento familiar, quando for o caso;
- g) documento que comprove recebimento de Bolsa Família, quando for o caso;

**Documentos comprobatórios de renda dos integrantes do grupo familiar:**

- a) apresentar holerite/contracheque ou recibo que comprove a renda mensal de cada um dos membros da família;
- b) em caso de desemprego de algum familiar é necessário apresentar cópia da carteira de trabalho das páginas de identificação do trabalhador, do registro do último contrato de trabalho e da página seguinte.

8.2 Os documentos solicitados neste item deverão estar de acordo com as informações contidas no formulário de inscrição, caso isto não ocorra, o candidato perderá a vaga.

8.2.1 Caberá recurso administrativo em caso de perda da vaga.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso administrativo das negativas de matrícula no programa Trilhas, por inconsistência ou falta de documentação solicitada.

9.1.1 O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Trilhas da Educação e deverá ser protocolado na Secretaria de Educação de Joinville situada na Rua Itajaí, 390, no horário das 8h às 17h, ou por meio eletrônico, através do endereço: [programatrilhas@edu.joinville.sc.gov.br](mailto:programatrilhas@edu.joinville.sc.gov.br).

9.2 O recurso deverá ser fundamentado e constituído em atenção aos seguintes requisitos:

- I- conter o nome completo, endereço e telefone do candidato;
- II- documento digitado ou manuscrito de forma legível;
- III- ser objetivo e apresentar a fundamentação e os documentos pertinentes a comprovação das alegações.

9.3 O período para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da perda da vaga na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

9.3.1 Não serão aceitos os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 O período de formalização da inscrição será divulgado previamente pela Secretaria de Educação, na mídia local, no site oficial da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do Município.

10.2 A Secretaria de Educação poderá reabrir este edital caso as vagas ofertadas não sejam completamente preenchidas.

10.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal do aluno acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

**ANEXO 1 - TRILHAS OFERTADAS**

<b>Instituições que atendem APENAS os ANOS FINAIS nos períodos MATUTINO e VESPERTINO</b>			<b>Instituição que atende os ANOS FINAIS APENAS no período VESPERTINO</b>
<b>DOM BOSCO (6º ao 9º ano)</b> Períodos: <b>MATUTINO</b> Das 8h às 11h45 <b>VESPERTINO</b> Das 13h45 às 17h30	<b>Inst. Priscila Zanette - IPZ (6º ao 9º ano)</b> Períodos: <b>MATUTINO</b> Das 8h às 11h45 <b>VESPERTINO</b> Das 13h45 às 17h30	<b>ABCD - Level (6º ao 9º ano)</b> Períodos: <b>MATUTINO</b> Das 8h às 11h45 <b>VESPERTINO</b> Das 13h45 às 17h30	<b>UNIVILLE (6º ao 9º ano)</b> Período: <b>VESPERTINO</b> Das 13h45 às 17h30
<b>1. Acomp. Pedagógico</b>	<b>1. Acomp. Pedagógico</b>	<b>1. Acomp. Pedagógico</b>	<b>1. Acomp. Pedagógico</b>
<b>2. Geração Tecnologia</b> (cultura digital, realidades corporativas e tecnologias digitais)	<b>2. Idioma e Tecnologia</b> (Língua inglesa, infomática)	<b>2. ABCD Maker</b> (Inovação, invenção e tecnologia)	<b>2. CientificaMENTE</b> (Ciência e Tecnologia: Eng. de Software, TI, laboratórios makerplace e IoT junto com robótica)
<b>3. Geração Fluente</b> (Língua Inglesa)	<b>3. Bem-Estar e Qualidade de Vida</b> (saúde física, saúde mental, autoestima, interação social, suporte familiar, valores culturais e éticos)	<b>3. ABCD do Mundo</b> (Linguagem e comunicação em inglês)	<b>3. CulturalMENTE</b> (gastronomia)
<b>4. Geração Saudável</b> (Corpo, movimento, esportes, educação alimentar)	<b>4. Corpo e Movimento</b> (iniciação ao esporte social: futsal, handebol, basquete, tênis de campo, vôlei, taekwondo, ciclismo)	<b>4. ABCD das Artes</b> (Artes visuais, pintura)	<b>4. CriativaMENTE</b> (Arte, cultura e design)
<b>5. Geração Criativa</b> (Vida, futuro, bem-estar, inteligência emocional, sustentabilidade, métodos de estudo)	<b>5. Dança</b> (Expressão corporal, psicomotricidade, construção de coreografias, estudo da representação e dramatização)	<b>5. ABCD da Bola</b> (Corpo, Movimento e Esporte)	<b>5. CAF - Centro de atividades físicas</b>
<b>6. Geração Interativa</b> (Meios de comunicação, redes sociais, comunicação oral e escrita)		<b>6. ABCD das Artes Marciais</b> (Disciplina, autocontrole, concentração e estratégia)	<b>6. AtivaMENTE</b> (Vida, carreira e bem-estar)

<b>7. Geração Cultura</b> (Música, dança, teatro, artes visuais)		<b>7. ABCD da Cena</b> (Dança, teatro e circo)	
<b>8. Geração Matemática</b> (Matemática no dia a dia de forma divertida e significativa)		<b>8. ABCD SUSTENTÁVEL</b> (Educação ambiental)	



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024330562** e o código CRC **47F0CF2A**.

## EDITAL SEI Nº 0023906594/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**Notificado(a): Edson Kersten, CPF/CNPJ nº 739.206.499-15.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1991, lavrado em 09/10/2024.**

**Local da infração: Estrada Bonita, nº 1355. Zona Rural.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.237429-7**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprir determinações do Termo de Decisão SEI nº 0018926323/2023-SAMA. AAJ.PAA.**

**Área de Preservação Permanente - APP.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/01/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023906594** e o código CRC **B9167E59**.

## EDITAL SEI Nº 0024305184/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

### AVISO DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023976794/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Clínica Popular e Social Ltda. (CNPJ nº 73.239.238/0001-48)**, referente à cientificação de decisão no Processo Administrativo SEI nº 22.0.251696-9, cujo objeto é a apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Credenciamento nº 194/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico ([sap.upa@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upa@joinville.sc.gov.br)) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Membro Suplente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305184** e o código CRC **408CEEB0**.

### EDITAL SEI Nº 0023908134/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

**Notificado(a): Gilmar Mafra, CPF/CNPJ nº 000.608.739-65.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1979, lavrado em 08/10/2024.**

**Local da infração: Rodovia SC 418, km 15. Zona Rural**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.237390-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprir as determinações do Termo de Decisão SEI nº 9698901/2021-SAMA.AAJ. PAA.**

**APA Serra Dona Francisca.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 28/01/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023908134** e o código CRC **8B3648BE**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024274766/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
IXR8F07	08909/2024	02/12/2024	Lei Municipal nº 8361/17	Artigo 1º Parágrafo Único	R\$ 11.896,80



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274766** e o código CRC **651C3647**.

### EXTRATO SEI Nº 0024312791/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1082/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023504221, solicitação de reajuste nº 0023504181 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024117258 - SED.UEI.ACN, nº 0024117270 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 -

O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312791** e o código CRC **100873AB**.

### EXTRATO SEI Nº 0024305666/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1319/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 06.349.446/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas e a Sra. Marilene Alexandre Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023501464, solicitação de reajuste nº 0023501418 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024140588 - SED.UEI.ACN, nº 0024140603 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305666** e o código CRC **7D0DD8D8**.

## EXTRATO SEI Nº 0024312858/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1316/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda (CeI Pequenos Bambinos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado por Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023505905, solicitação de reajuste nº 0023505642 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024123842 - SED.UEI.ACN, nº 0024123850 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312858** e o código CRC **7C5A774C**.

**EXTRATO SEI N° 0024312978/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1096/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023503965, solicitação de reajuste nº 0023503914 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024116977 - SED.UEI.ACN, nº 0024116988 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312978** e o código CRC **E1729E12**.

**EXTRATO SEI N° 0024306134/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1115/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho**, inscrito no C.N.P.J. nº 17.119.589/0001-44, cujo quadro societário é formado por Danyelle Katheryne Ignacio da Silva e Willian Batista da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023526981, solicitação de reajuste nº 0023526732 - SED.UELACN, memorandos nº 0024129780 - SED.UELACN, nº 0024129786 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306134** e o código CRC **35B36A46**.

**EXTRATO SEI Nº 0024313090/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 656/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023502986, solicitação de reajuste nº 0023502940 - SED.UELACN, memorandos nº 0024115626 - SED.UELACN, nº 0024115634 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313090** e o código CRC **D6797A31**.

## EXTRATO SEI Nº 0024313147/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1100/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.554.138/0001-56, cujo

quadro societário é formado por Karla Koerner Abumanssur e Jorge Paulo Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023499328, solicitação de reajuste nº 0023499287 - SED.UELACN, memorandos nº 0024113487 - SED.UELACN, nº 0024113505 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313147** e o código CRC **50580BC0**.

### EXTRATO SEI Nº 0024306685/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1118/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Jéssica Lais Rauziz Rosa - Jardim de Infância Leãozinho**, inscrito no C.N.P.J. nº 27.116.753/0001-13, cujo quadro societário é formado por Jéssica Lais Rauziz Rosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento),

para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023527538, solicitação de reajuste nº 0023527516 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024129927 - SED.UEI.ACN, nº 0024129933 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306685** e o código CRC **26980693**.

## EXTRATO SEI Nº 0024307947/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1063/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.806.992/0001-16, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023512469, solicitação de reajuste nº 0023512425 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024128753 - SED.UEI.ACN, nº 0024128766 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor

Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307947** e o código CRC **8CAF725D**.

### EXTRATO SEI N° 0024313144/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1216/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda (Cei Pequenos Bambinos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.805.031/0001-12, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023530306, solicitação de reajuste nº 0023530291 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024136936 - SED.UEI.ACN, nº 0024136948 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313144** e o código CRC **11648B85**.

### EXTRATO SEI N° 0024308728/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1214/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.056.919/0001-13 cujo quadro societário é formado por Eliane Teresinha Diomario Coelho, Leonardo Elias Coelho, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023529724, solicitação de reajuste nº 0023529697 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024130256 - SED.UEI.ACN, nº 0024130261 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308728** e o código CRC **07CB6847**.

### EXTRATO SEI Nº 0024313210/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1087/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Cristiane Ramos (Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz)**, inscrito no CNPJ nº 28.473.396/0001-03, cujo quadro societário é formado por Cristiane Ramos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023509037, solicitação de reajuste nº 0023509001 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024142828 - SED.UEI.ACN, nº 0024142833 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313210** e o código CRC **DD437801**.

## EXTRATO SEI Nº 0024308757/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1186/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado por Vera Lucia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023511586, solicitação de reajuste nº 0023511543 - SED.UELACN, memorandos nº 0024128220 - SED.UELACN, nº 0024128224 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.". II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308757** e o código CRC **FFEA8E02**.

**EXTRATO SEI N° 0024309061/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 642/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado por Douglas Elias Rita Correa e Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023506571, solicitação de reajuste nº 0023506516 - SED.UELACN, memorandos nº 0024123993 - SED.UELACN, nº 0024123999 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309061** e o código CRC **C283061A**.

**EXTRATO SEI N° 0024305344/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 641/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023500917, solicitação de reajuste nº 0023500864 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024143045 - SED.UEI.ACN, nº 0024143052 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305344** e o código CRC **9FAEFC8B**.

**EXTRATO SEI Nº 0024312792/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1102/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023506793, solicitação de reajuste nº 0023506745 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024124206 - SED.UEI.ACN, nº 0024124216 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312792** e o código CRC **B5927FEB**.

## EXTRATO SEI Nº 0024309162/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 984/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.768.741/0001-07, cujo quadro societário é formado por Gustavo Schmidt e Ana Paula Martins Schmidt, que versa sobre

o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023508163, solicitação de reajuste nº 0023508074 - SED.UELACN, memorandos nº 0024126597 - SED.UELACN, nº 0024126600 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309162** e o código CRC **24BB45D0**.

## EXTRATO SEI Nº 0024309188/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1073/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Elisangela Lucas Alves - ME - (Ceí Presentes de Deus)**, inscrita no CNPJ nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº

0023508553, solicitação de reajuste nº 0023508510 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024126752 - SED.UEI.ACN, nº 0024126761 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309188** e o código CRC **56438FC8**.

## EXTRATO SEI Nº 0024304268/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 989/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023503464, solicitação de reajuste nº 0023503428 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024116405 - SED.UEI.ACN, nº 0024116415 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação

em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304268** e o código CRC **CE819B18**.

### EXTRATO SEI Nº 0024309400/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 727/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.543.062/0001-69, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023523029, solicitação de reajuste nº 0023523002 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024148710 - SED.UEI.ACN, nº 0024148719 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 -

O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309400** e o código CRC **ED088244**.

### EXTRATO SEI Nº 0024303005/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1060/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fatima Rocha Borghezan e pelo Sr. Eduardo Broghezan, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023502087, solicitação de reajuste nº 0023502057 - SED.UELACN, memorandos nº 0024114409 - SED.UELACN, nº 0024114416 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.". II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303005** e o código CRC **2710B9B0**.

## EXTRATO SEI Nº 0024311445/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 680/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 30.463.797/0001-24, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023488067, solicitação de reajuste nº 0023488053 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024144859 - SED.UEI.ACN, nº 0024144878 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311445** e o código CRC **0D3568D2**.

**EXTRATO SEI N° 0024311028/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1235/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.113/0001-43, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023486716, solicitação de reajuste nº 0023486687 - SED.UEI.ACN, memorando nº 0024146848 - SED.UEI.ACN, memorando nº 0024146864 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 -

O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311028** e o código CRC **D4FF9280**.

**EXTRATO SEI N° 0024310061/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1075/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023509644, solicitação de reajuste nº 0023509544 - SED.UELACN, memorandos nº 0024127129 - SED.UELACN, nº 0024127139 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310061** e o código CRC **2823CFD9**.

### EXTRATO SEI Nº 0024309811/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 598/2023, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Alves Carvalho e Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023508879, solicitação de reajuste nº 0023508836 - SED.UELACN, memorandos nº 0024126985 - SED.UELACN, nº 0024126991 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309811** e o código CRC **38EE053E**.

## EXTRATO SEI Nº 0024313446/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 631/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga, na forma da Concorrência nº

002/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **95/2025** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana- SEINFRA. Justifica-se em conformidade a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024261789 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313446** e o código CRC **54F329E9**.

## EXTRATO SEI Nº 0024308851/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 687/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Letícia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023525063, solicitação de reajuste nº 0023525051 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024153790 - SED.UEI.ACN, nº 0024153797 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308851** e o código CRC **9E063F47**.

### EXTRATO SEI N° 0024308636/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1223/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado por Douglas Elias Rita Correa e Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023529958, solicitação de reajuste nº 0023529946 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024130573 - SED.UEI.ACN, nº 0024130578 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308636** e o código CRC **066BCD90**.

### EXTRATO SEI Nº 0024308471/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1084/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Fabia Marcondes de Souza (Centro de Educação Infantil Formando Sonhos)**, inscrito no CNPJ nº 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado por Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023501611, solicitação de reajuste nº 0023501588 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024140324 - SED.UEI.ACN, nº 0024140342 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308471** e o código CRC **F9A5EED0**.

## EXTRATO SEI Nº 0024310114/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1077/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Alves Carvalho e a Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023508726, solicitação de reajuste nº 0023508671 - SED.UELACN, memorandos nº 0024126856 - SED.UELACN, nº 0024126864 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310114** e o código CRC **362AE3B3**.

**EXTRATO SEI N° 0024308375/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 695/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lucimara Adriani Diomario Klahold (CEI Arco Iris)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.283.098/0001-34, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023524384, solicitação de reajuste nº 0023524360 - SED.UELACN, memorandos nº 0024154211 - SED.UELACN, nº 0024154227 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308375** e o código CRC **50890198**.

**EXTRATO SEI N° 0024310107/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1365/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.768.741/0001-07, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023508340, solicitação de reajuste nº 0023508286 - SED.UELACN, memorandos nº 0024147770 - SED.UELACN, nº 0024147783 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310107** e o código CRC **92F6EEA6**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310181/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1110/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.485.233/0001-18, cujo quadro societário é formado por Beatriz Lara Camacho e Rosane Rodrigues Pereira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023510394, solicitação de reajuste nº 0023510332 - SED.UELACN, memorandos nº 0024127634 - SED.UELACN, nº 0024127647 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310181** e o código CRC **30F8FD02**.

## EXTRATO SEI Nº 0024310339/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 759/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Fabia Marcondes de Souza (Ceif Formando Sonhos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.002.565/0001-70, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de

crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023501820, solicitação de reajuste nº 0023501787 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024147316 - SED.UEI.ACN, nº 0024147334 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310339** e o código CRC **2BF0BC5B**.

### EXTRATO SEI Nº 0024308289/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 686/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. 42.708.656/0001-03, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023523728, solicitação de reajuste nº 0023523707 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024154538 - SED.UEI.ACN, nº 0024154553 -

PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308289** e o código CRC **4C46725B**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310735/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1095/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado por Gustavo Schmidt e Ana Paula Martins Schmidt, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023511114, solicitação de reajuste nº 0023511063 - SED.UELACN, memorandos nº 0024128118 - SED.UELACN, nº 0024128125 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310735** e o código CRC **AE44B8E5**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310744/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 654/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023487793, solicitação de reajuste nº 0023487765 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024145879 - SED.UEI.ACN, nº 0024145888 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310744** e o código CRC **3A883F39**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310206/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.516.054/0001-16, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023510861, solicitação de reajuste nº 0023510803 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024147589 - SED.UEI.ACN, nº 0024147601 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310206** e o código CRC **BAD6B785**.

## EXTRATO SEI Nº 0024303468/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1317/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Silvia Maria Pereira Fernandes (CEI Tempo Feliz)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023511966, solicitação de reajuste nº 0023511920 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024128355 - SED.UEI.ACN, nº 0024128360 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.". II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303468** e o código CRC **A9C98E93**.

**EXTRATO SEI N° 0024308957/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 1318/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrito no CNPJ n° 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado por Daniele Kleimmann Germano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento n° 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício n° 0023510583, solicitação de reajuste n° 0023510522 - SED.UELACN, memorandos n° 0024127855 - SED.UELACN, n° 0024127863 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.". II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308957** e o código CRC **BD3C312E**.

**EXTRATO SEI N° 0024305802/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 957/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Juliana Bertotti Miranda Medeiros - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.715.298/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Bertotti Miranda Medeiros, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023525949, solicitação de reajuste nº 0023525924 - SED.UELACN, memorandos nº 0024129483 - SED.UELACN, nº 0024129490 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305802** e o código CRC **B910BF47**.

**EXTRATO SEI Nº 0024313016/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 600/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 51.481.104/0001-04, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023520295, solicitação de reajuste nº 0023520253 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024124770 - SED.UEI.ACN, nº 0024124781 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313016** e o código CRC **EEA74986**.

## EXTRATO SEI Nº 0024306800/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1209/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado por Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre o credenciamento de instituições

especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023529201, solicitação de reajuste nº 0023529190 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024129994 - SED.UEI.ACN, memorando SEI nº 0024130002 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306800** e o código CRC **A2E0D371**.

## EXTRATO SEI Nº 0024306971/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 633/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Lenir Custodio Fermiano Quimentão (Ceí Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lenir Custodio Fermiano Quimentão, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal

reajuste, conforme Ofício nº 0023487662, solicitação de reajuste nº 0023487646 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024130133 - SED.UEI.ACN, nº 0024130139 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024306971** e o código CRC **C78D33AF**.

## EXTRATO SEI Nº 0024307822/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 728/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Cristiano Wanat - ME (Cei Turma do Puff)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.822.112/0001-20, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de: novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023522433, solicitação de reajuste nº 0023522391 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024148482 - SED.UEI.ACN, nº 0024148497 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos

do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307822** e o código CRC **C69CA73F**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310041/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 862/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrito no CNPJ nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado e representado por Vera Lucia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023511404, solicitação de reajuste nº 0023511340 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024148143 - SED.UEI.ACN, nº 0024148163 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310041** e o código CRC **B2DDD329**.

### EXTRATO SEI N° 0024310147/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1070/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer e Marisete Cristina Stein Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023503599, solicitação de reajuste nº 0023503564 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024116562 - SED.UEI.ACN, nº 0024116568 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310147** e o código CRC **0675FC6E**.

### EXTRATO SEI Nº 0024310599/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1068/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado por Thiago Henrique Gesser e Tamiris Priscila do Nascimento Pereira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023510070, solicitação de reajuste nº 0023510036 - SED.UEL.ACN, memorandos nº 0024127472 - SED.UEL.ACN, nº 0024127478 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310599** e o código CRC **121A076B**.

## EXTRATO SEI Nº 0024310225/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1074/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Crescer Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.185.498/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023509868, solicitação de reajuste nº 0023509835 - SED.UELACN, memorandos nº 0024127343 - SED.UELACN, nº 0024127352 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310225** e o código CRC **238F9503**.

**EXTRATO SEI N° 0024311126/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1060/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado por Thais Caroline Fernandes Vieira e Bruna Jaqueline Fortunato, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023512317, solicitação de reajuste nº 0023512237 - SED.UELACN, memorandos nº 0024128491 - SED.UELACN, nº 0024128501 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311126** e o código CRC **CF25895D**.

**EXTRATO SEI N° 0024311161/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1094/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapecá Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 46.492.934/0001-99, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023486997, solicitação de reajuste nº 0023486970 - SED.UELACN, memorandos nº 0024146395 - SED.UELACN, nº 0024146409 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311161** e o código CRC **1A099FDD**.

### EXTRATO SEI Nº 0024311267/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Cei Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Pregão Eletrônico nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023487404, solicitação de reajuste nº 0023487306 - SED.UELACN, memorandos nº 0024146129 - SED.UELACN, nº 0024146149 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311267** e o código CRC **E9C0B149**.

## EXTRATO SEI Nº 0024311360/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1179/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, inscrito no CNPJ nº 17.826.106/0001-41, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O

Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023487924, solicitação de reajuste nº 0023487901 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024145080 - SED.UEI.ACN, nº 0024145090 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311360** e o código CRC **270F359E**.

## EXTRATO SEI Nº 0024302458/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1078/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023500685, solicitação de reajuste nº 0023500562 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024143209 - SED.UEI.ACN, nº 0024143217 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula

Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302458** e o código CRC **58B11073**.

## EXTRATO SEI Nº 0024311535/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1313/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023488203, solicitação de reajuste nº 0023488176 - SED.UELACN, memorandos nº 0024144655 - SED.UELACN, nº 0024144666 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311535** e o código CRC **28FA375C**.

### EXTRATO SEI N° 0024302792/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1360/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023488474, solicitação de reajuste nº 0023488457 - SED.UELACN, memorandos nº 0023986798 - SED.UELACN, nº 0023826194, nº 0024103727 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302792** e o código CRC **7D7DA65D**.

### EXTRATO SEI Nº 0024311742/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 942/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023488330, solicitação de reajuste nº 0023488311 - SED.UELACN, memorandos nº 0024144356 - SED.UELACN, nº 0024144375 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311742** e o código CRC **3281AED3**.

## EXTRATO SEI Nº 0024303693/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1086/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrito no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023502821, solicitação de reajuste nº 0023502750 - SED.UELACN, memorandos nº 0024115414 - SED.UELACN, nº 0024115452 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303693** e o código CRC **C5C992FB**.

**EXTRATO SEI N° 0024311798/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1101/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado por Lelinha Marques de Azevedo e Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023519753, solicitação de reajuste nº 0023519556- SED.UELACN, memorandos nº 0024129030 - SED.UELACN, nº 0024129095 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311798** e o código CRC **ECF094CA**.

**EXTRATO SEI N° 0024303901/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 945/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Leticia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023503182, solicitação de reajuste nº 0023503146 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024115975 - SED.UEI.ACN, nº 0024116001 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303901** e o código CRC **E54B847C**.

**EXTRATO SEI Nº 0024312006/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 875/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Silvia Maria Pereira Fernandes (Ceí Tempo Feliz)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023525669, solicitação de reajuste nº 0023525659 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024129276 - SED.UEI.ACN, nº 0024129299 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312006** e o código CRC **0C712EA5**.

## EXTRATO SEI Nº 0024304090/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 643/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre o credenciamento de instituições

especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023506933, solicitação de reajuste nº 0023506909 - SED.UELACN, memorandos nº 0024124358 - SED.UELACN, nº 0024124370 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304090** e o código CRC **4550EB3C**.

## EXTRATO SEI Nº 0024312274/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1220/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Lucimara Adriani Diomario Klahold (Ceí Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado por Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023530119, solicitação de reajuste nº 0023530105 - SED.UELACN, memorandos nº

0024136675 - SED.UEI.ACN, nº 0024136684 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312274** e o código CRC **3243114E**.

### EXTRATO SEI Nº 0024312383/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 731/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023523370, solicitação de reajuste nº 0023523335 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024148926 - SED.UEI.ACN, nº 0024148935 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312383** e o código CRC **33A0F6D8**.

## EXTRATO SEI Nº 0024304765/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 644/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Sr. Daniel da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023504481, solicitação de reajuste nº 0023504409 - SED.UELACN, memorandos nº 0024123505 - SED.UELACN, nº 0024123525 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304765** e o código CRC **EC31234B**.

### EXTRATO SEI Nº 0024312484/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 729/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Zigalu Escola Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.438.599/0001-97, cujo quadro societário é formado por Ana Lucia Pinheiro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023522710, solicitação de reajuste nº 0023522693 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024153575 - SED.UEI.ACN, nº 0024153585 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312484** e o código CRC **E679099A**.

## EXTRATO SEI Nº 0024305106/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1099/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023503310, solicitação de reajuste nº 0023503275 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024116183 - SED.UEI.ACN, nº 0024116192 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305106** e o código CRC **182CF802**.

**EXTRATO SEI N° 0024312616/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 174/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.724.085/0001-53, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023502610, solicitação de reajuste nº 0023502385 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024115151 - SED.UEI.ACN, nº 0024115164 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312616** e o código CRC **E96076BC**.

**EXTRATO SEI N° 0024305169/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1097/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.724.085/0001-53, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tania Goettner de Souza Aietz e o Sr. Jorge Henrique Zietz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023502231, solicitação de reajuste nº 0023502190 - SED.UELACN, memorandos nº 0024114892 - SED.UELACN, nº 0024114913 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305169** e o código CRC **B5085B8E**.

**EXTRATO SEI Nº 0024314263/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 116/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "**IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**" o **Item 17**, referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 15.622,20 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para R\$ 16.313,22 (dezesesseis mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021677650, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0023854309 - SEINFRA.UNO.ACI e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência; b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência; e c) 16/02/2023 para os itens 25 a 28, conforme Anexo VI - Termo de Referência." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.423,92 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2024 (proporcional ao período de direito) à dezembro/2024, referente às notas fiscais emitidas de 11/11/2024 à 13/01/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024293045.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024314263** e o código CRC **1DAD7AAB**.

**EXTRATO SEI Nº 0024309505/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 771/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.056.919/0001-13, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "ÍPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023499010, solicitação de reajuste nº 0023498993 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024148328 - SED.UEI.ACN, nº 0024148346 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 -

O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309505** e o código CRC **7D3D51E7**.

### EXTRATO SEI Nº 0024305538/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1069/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrito no CNPJ nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado por Murilo Henrique Barbi de Freitas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023501225, solicitação de reajuste nº 0023501184 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024142636 - SED.UEI.ACN, nº 0024142651 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305538** e o código CRC **BB1FAB27**.

## EXTRATO SEI Nº 0024305953/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1119/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda - CEI Novos Sonhos**, inscrito no C.N.P.J. nº 29.989.750/0001-10, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sara Suelem Albina da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de

crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023526384, solicitação de reajuste nº 0023526327 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024129638 - SED.UEI.ACN, nº 0024129645 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305953** e o código CRC **AAADDF5A**.

## EXTRATO SEI Nº 0024308195/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 688/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.056.919/0001-13, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023524626, solicitação de reajuste nº 0023524609 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024154755 - SED.UEI.ACN, nº

0024154762 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308195** e o código CRC **66C3D2E2**.

### EXTRATO SEI Nº 0024308056/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 588/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 11.056.919/0001-13, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023498880, solicitação de reajuste nº 0023498850 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024155294 - SED.UEI.ACN, nº 0024155312 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "10.1 -

O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308056** e o código CRC **831C3BBB**.

### EXTRATO SEI N° 0024308979/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 944/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de novembro/2024. I. Justifica-se tal reajuste, conforme Ofício nº 0023504104, solicitação de reajuste nº 0023504077 - SED.UEI.ACN, memorandos nº 0024117139 - SED.UEI.ACN, nº 0024117149 - PGM.UNP, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Décima - "**10.1** - O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do termo de contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 08 de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024308979** e o código CRC **ECBFFFA7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 49.869.714/0001-20;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
15	24008	ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 100. Marca: GB	UN	1.500	R\$ 2,35



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275250** e o código CRC **93320928**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: GREENTEX QUIMICA LTDA**

**CNPJ: 07.226.794/0001-55**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITRATO DE CÁLCIO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	32110	NITRATO DE CÁLCIO 50%. Marca Greentex	225.000	Kg	R\$ 4,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312035** e o código CRC **91849066**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;**

**CNPJ: 35.302.323/0001-14;**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024;**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	20585	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4". Marca: Tubozan	UN	1500	R\$ 2,31
7	20878	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200. Marca: Gibabor	UN	4750	R\$ 7,50
8	20878	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200. Marca: Gibabor	UN	250	R\$ 7,50
14	22665	TÊ DE REDUÇÃO 90°, PVC PBA, JE, BBB, DN 100 X 50. Marca: Tigre	PC	40	R\$ 103,90
23	24340	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ESGOTO. Marca: ALEA Mod 10357.04-1	UN	48	R\$ 4.637,20
24	24340	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ESGOTO. Marca: ALEA Mod 10357.04-1	UN	2	R\$ 4.637,20
35	30548	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN10, DE 225. Marca: Flanjaço	UN	10	R\$ 210,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299030** e o código CRC **9A8083CA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ARJ SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 46.651.735/0001-86;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Material	UN	QTD	Valor Unitário
12	23106	CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 100	PC	5	R\$ 900,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267596** e o código CRC **F462DBC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024311554/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 182/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311554** e o código CRC **FC78A1A4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024309887/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 178/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 775,80 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309887** e o código CRC **EEF6CDDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024311298/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **181/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.616.893/0001-62**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente.- na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$29.815,00 (vinte e nove mil oitocentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311298** e o código CRC **AD985010**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024315040/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 124/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° **22.094.574/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 6.025,50 (seis mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315040** e o código CRC **1E7178BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024311041/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 180/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Jab com e Distribuicao de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **41.507.227/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de detergente enzimático** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 262/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311041** e o código CRC **342E70A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024311473/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 123/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311473** e o código CRC **5033231E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024315968/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 183/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-**

85, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 376,39 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315968** e o código CRC **5E8F5685**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024310305/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 179/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA- inscrita no **CNPJ nº 42.529.374/0001-49**, que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310305** e o código CRC **63950EC7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024311167/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 122/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 300/2024**, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311167** e o código CRC **B6A8ED60**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024315175/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 125/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315175** e o código CRC **1379F243**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024319360/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

### CONTRATO Nº 004/2025

#### CONTRATADO: SABEMI SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o credenciamento de **FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Felipe Barbosa Da Silveira e Silva - Diretor; Alberto Monteiro De Queiroz Netto - Diretor; Carlos Pela - Diretor; André Sotnik - Diretor; Antônio José Ambrozano Neto - Diretor; Marcos Lima Monteiro - Presidente; Leandro de Azambuja Micotti - Diretor.

**REFERENTE:** Inexigibilidade\_026/2024 SEI 0023361295, fundamentado no artigo 74, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

**VALOR TOTAL:** R\$ 0,00 (zero real)

**VIGÊNCIA:** 28/01/2025 a 27/01/2030.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 2D1387D61D067B87EDF5B9B139045D086E2DC469.

Guilherme Machado Casali

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319360** e o código CRC **AAB49224**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024296417/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0019848977 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bioveter Serviços Especializados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, neste ato representado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0024092702/2023, Carta de Anuência nº 0024092630, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024269786/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296417** e o código CRC **79C1F214**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024309961/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 647/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a construção de quadra coberta na Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, na forma do edital de de Concorrência nº 351/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 09/08/2025 e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 02/03/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024171352 - SED.UIN.AEN; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024171223 - SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº 0024171268 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024282054 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309961** e o código CRC **0119289C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024300840/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****CONTRATO N° 003/2024****CONTRATADO:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**CNPJ:** 00.767.919/0001-05**QUADRO SOCIETÁRIO:** Luiz Claudio Kogut - Sócio-administrador.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com as especificações e condições descritas no **Termo de Referência SEI 0019537741**.**REFERENTE:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato n° 003/2024, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 12 (doze) meses, "16/02/2025 a 15/02/2026", conforme carta de anuência SEI 0023673779.**VALOR TOTAL:** R\$ 113.447,16 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**PRAZO VIGÊNCIA:** 16/02/2025 a 15/02/2026**Registro no TCE/SC sob o código:** **EEE9605BEFACB9B454DCC8BBEEEE487769AD01B3**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024300840** e o código CRC **56EABB80**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024304978/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 222/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e **Jaime Voss**, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma do edital de Concorrência nº 226/2012. O Município adita o Termo de Permissão **transferindo o direito a exploração** do ponto de Táxi de nº 36, localizado a Rua Rolf Wiest, nº 333 - Shopping Garten para o ponto de taxi nº 19, localizado na Rua Almirante Jaceguay. Em conformidade com o memorando SEI nº 0022250690 - SEINFRA.UTP e Parecer Jurídico SEI nº 0023299374 - PGM.UNP e memorando SEI nº 0023533505 - SEINFRA.UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304978** e o código CRC **95C7D75B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024313678/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

125/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Antonio Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47, cujo quadro societário é formado por Rosa de Farias Andrioli, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com rolo compactador, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 563/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/05/2026 e 02/02/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024096435 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024195879.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313678** e o código CRC **1D5356FB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024310429/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 523/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, cujo quadro societário é formado por Matheus Bez Batti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 15/07/2026 e 13/05/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023819150 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024081822.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310429** e o código CRC **4083E8F2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024304384/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 240/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e Delzi Antonio Pereira, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma do edital de Concorrência nº 226/2012. O Município adita o Termo de Permissão **transferindo o direito a exploração** do ponto de Táxi de nº 51 (PA Norte), para o ponto de táxi nº 19, localizado na Rua Almirante Jaceguay, por motivo de baixa demanda no ponto 51. Em conformidade com o memorando SEI nº 0022251655 - SEINFRA.UTP, Anexo SEI nº 0022251711 e Parecer Jurídico SEI nº 0023299702 - PGM.UNP e memorando SEI nº 0023656006 - SEINFRA.UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304384** e o código CRC **9751F6A3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024301649/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 632/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a revitalização da praça Nereu Ramos, na forma do edital de Concorrência nº 476/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 26.684,85 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo/Supressão SEI nº 0023671998 - SECULT.UCP.APR; anuência SEI nº 0023671535; planilha orçamentária SEI nº 0023671541; parecer técnico SEI nº 0023711218 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0024212944 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301649** e o código CRC **12E6186C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024296554/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1085/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado por Quantum Participações Ltda e Gilberto Vieira Filho, neste ato representado pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Atilio Domingos Sdrigotti e no Parque Guaíra, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 329/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 03/05/2025 e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 24/02/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024247694 - SEINFRA.UIP; anuência SEI nº 0024248010; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024248438 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024283873 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024296554** e o código CRC **DF601306**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024304490/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de**

**Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Comprev - Crédito, Financiamento e Investimento S/A**, CNPJ nº 46.241.852/0001-71, cujo quadro societário é formado por Francisco Alves de Souza, Hortencia Maria Moreira Alves, Marco Aurelio Moreira Alves, Clarissa Moreira Alves Xavier e Carson Alves Carvalho, neste ato representada pelo Sr. Francisco Alves de Souza, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/02/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023347619 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0023446679.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304490** e o código CRC **980B1F08**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025 - LOTE 1 - Aprovação Final - Profissionais de Iniciação Esportiva

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi realizada a reunião para Aprovação Final dos Candidatos a Profissionais de Educação Física após as definições com a Área de Esporte Educacional sobre o alinhamento do Plano de Trabalho. Segue tabela com os contemplados de acordo com o item **10.2 do Edital 0001/2025**. "**Os locais e horários de treinamento ou aulas de iniciação esportiva serão deliberados em conjunto com a SESPORTE e estabelecidos em Plano Esportivo Anual (Anexo VI) aprovado**".

<b>APROVAÇÃO FINAL (ITEM 10.2 EDITAL) - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - LOTE 1</b>					
<b>CANDIDATOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>MÁXIMO DE PARCELAS</b>	<b>CONCESSÃO</b>
ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	KARATÊ	15	R\$ 1.340,00	10	01/02/2025
ANDRESA GONÇALVES DA SILVA	HANDEBOL	30	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
CLAUDIO JOSÉ CORREA	TAEKWONDO	15	R\$ 1.340,00	10	01/02/2025
DARLEY LIMA PRATES	HANDEBOL	30	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
EBERSON RICARDO NERI	FUTSAL	22	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
EDSON LUIS VICENTE	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
EMANUELLI CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
FERNANDO DA SILVA	BASQUETE	19	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
HEGEL RODRIGUES BOTELHO	JUDÔ	26	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	VOLEIBOL	20	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
IURI VENSON	FUTEBOL	30	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
IVANIA MARIA DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	15	R\$ 1.340,00	10	01/02/2025
JAIRO HERMÓGENES GABRIEL	HANDEBOL	22	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
JÓICE CARVALHO DE MORAES	KARATÊ	12	R\$ 804,00	10	01/02/2025
JONAS WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	INICIAÇÃO ESPORTIVA	15	R\$ 804,00	10	01/02/2025
JUAN VICTOR BISPO	JUDÔ	9	R\$ 1.072,00	10	01/02/2025
LUCAS MACHADO RODRIGUES DA SILVA	JUDÔ	16	R\$ 1.440,00	10	01/02/2025
MAURICIO RODRIGUES	BASQUETE	26	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
RAFAEL PAULINI	FUTSAL	24	R\$ 1.152,00	10	01/02/2025
RAMON JULIO DA SILVA	FUTSAL	30	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
UARA MARIA DOS SANTOS	KARATÊ	11	R\$ 1.340,00	10	01/02/2025
VANDERLEI PEREIRA	TÊNIS DE MESA	30	R\$ 1.540,00	10	01/02/2025
VLADIMIR FAVERO	KARATÊ	13	R\$ 804,00	10	01/02/2025

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação e homologação dos resultados do Lote 01.

Conforme a atribuição da Comissão de Análise, encaminhamos a presente Ata para a Área Técnica da Sesporte para posterior publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319275** e o código CRC **81A129DE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024318835/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TALITA BASTOS CORREIA** no Concurso Público

- **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318835** e o código CRC **F18BD6E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024319433/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THALYANE FUMIKO PINHEIRO KAMEZAKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319433** e o código CRC **3726C4AB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024323546/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323546** e o código CRC **EB86FC01**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322240/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE CORTEZ FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322240** e o código CRC **7CDCB72E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024321837/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANGELITA FERREIRA MEIRA BLAZIUS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321837** e o código CRC **B36D271C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXSANDRA MANNES BENKENDORF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322695** e o código CRC **078A4074**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024319629/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA HOLLERBACH BEHR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319629** e o código CRC **024B7CA7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024320414/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA LEITE MARTINI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320414** e o código CRC **36B63350**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024319761/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SCHEILA REGINA LINO KRUEGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319761** e o código CRC **8804F93F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024318329/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO LUIZ MACELAY** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318329** e o código CRC **56780700**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024321550/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENISE VIEIRA TABORDA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321550** e o código CRC **D0D30086**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024321637/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAISE REGINA PAHL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321637** e o código CRC **49E179C3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024321709/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO AFONSO MORALES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321709** e o código CRC **9BFA653E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024321960/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE NEHRING** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321960** e o código CRC **9871590D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322632/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA COMELLI DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322632** e o código CRC **5ED40542**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322964/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETIELE DOS SANTOS MASSAROLI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322964** e o código CRC **A63B0B38**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024323100/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDA GABRIELA PUTTKAMER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323100** e o código CRC **0A6333AA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024323189/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA CRISTINA LEHM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323189** e o código CRC **6B1FD8EA**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322072/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANTONIO DE MORAES WROBEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322072** e o código CRC **045FFC7F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024323411/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDA DE SOUZA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323411** e o código CRC **D03628E1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024322344/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA PATRICIA GOSSEN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322344** e o código CRC **0032EB8D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024323664/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323664** e o código CRC **A5B59277**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024319948/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319948** e o código CRC **FDCEDBA0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024320109/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DA SILVA MARIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320109** e o código CRC **CF0C92D1**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024318646/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IAN POGAN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318646** e o código CRC **39375DF2**.

**AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0024302772/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 002/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, DM INCONFIDENTES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data de realização do certame, qual seja 12/02/2025 às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 8EBD5382E6E2D21EDFD17BDC9D21F60D2DBB568E



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302772** e o código CRC **46EF40D9**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0024317472/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA**. Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido mantido o prazo para realização do certame, qual seja **30/01/2025 às 14h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024317472** e o código CRC **99242495**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024281711/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, Item 56 - R\$ 4,99; CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, Item 113 - R\$ 9,80 e K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 173 - R\$ 49,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281711** e o código CRC **ADF71FC9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024313053/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras e seus

respectivos valores, quais sejam:

**DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
2	16280	UN	10	BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 500 ML	R\$ 86,43
10	17090	UN	10	PISSETA POLIETILENO	R\$ 10,72

**LIGHT BRASIL LTDA - CNPJ: 53.557.733/0001-98**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
4	16287	UN	7.600	DISCO DE FILTRO, MICROFIBRA DE VIDRO	R\$ 13,30

**FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.377.489/0001-64**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
5	16287	UN	300	DISCO DE FILTRO, MICROFIBRA DE VIDRO	R\$ 15,38
6	16793	UN	10	CRONOMETRO DIGITAL COM ALARME	R\$ 25,57

**LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
7	17007	ENS	100	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL, FAIXA APROXIMADA 0,3 ? 20,0 MG/L	R\$ 211,56
8	17055	UN	5	ELETRODO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	R\$ 12.000,00

**INTERJET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.403.410/0001-26**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
12	22916	UN	5	GARRAFA DE VAN DORN VERTICAL, PVC, 2 LITROS	R\$ 2.225,00

**ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 9 E 11**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
1	16263	G	500	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO PA
3	16286	ENS	150	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE SÍLICA
9	17081	G	500	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA
11	18272	G	1.000	DPD SULFATO PA (N,N-1,4-FENILENODIAMÔNIO-SULFATO)

**ITENS DESERTOS: 13 E 14**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica
13	24196	ENS	30	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS QUANTIFICADA
14	29259	UN	20	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA BACILLUS SUBTILIS QUANTIFICADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/01/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313053** e o código CRC **B8281D1E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024281513/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 457/2024, destinado a Aquisição da assinatura anual do software Canva PRO, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PISON

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 01 - R\$ 449,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281513** e o código CRC **6D9F01F4**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024280002/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 541/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90541/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de kits educacionais de robótica arduino para unidades escolares de 6º a 9º ano, para utilizarem nas aulas do Projeto Lab\_Code**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - Item 1 - R\$ 415,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280002** e o código CRC **B8CDF6C1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024318229/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC



Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318229** e o código CRC **053B2535**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024240727/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO**, na Data/Horário: **20/02/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 2C6715230DDBD02A5D7107DF85C472615E02414B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/01/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/01/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240727** e o código CRC **C28483D2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024274484/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 109/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90109/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de carimbos, na Data/Horário: 17/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 1F1BB15E5D024FB3685FEF2BF6CCB5DE8DCEB0



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/01/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024274484** e o código CRC **F80B0E7E**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024302859/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0233/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302859** e o código CRC **DF2CFA63**.

### **COMUNICADO SEI Nº 0024302721/2025 - SEPUR.UPD**

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

### **IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0234/2022 em nome de **TACOLINDNER ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024302721** e o código CRC **6D7C012B**.

### COMUNICADO SEI Nº 0024316725/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Colégio Bonja - Rua Dona Francisca, 2727**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-colegio-bonja-rua-dona-francisca-2727/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316725** e o código CRC **AEF1C6AC**.

### COMUNICADO SEI Nº 0024320269/2025 - SDE.UAD.AGC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 037/2024- SDE.GAB/SDE.NAD, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 539/2024 firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa LEHM AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 10.592.869/0001-26, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/203, considerando o disposto no 2.4 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Orçamento				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Bateria 100 amperes	Unidade	01	1.229,00	1.229,00
Filtro de Óleo	Unidade	01	164,00	164,00
Filtro de Combustível	Unidade	01	199,50	199,50
Filtro de Ar	Unidade	01	225,00	225,00
Filtro Racor(separador)	Unidade	01	291,50	291,50
Óleo Motor 10w40	Litros	27,5	80,00	2.200,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, à Rua Adrianópolis s/nº - Bairro Pirabeiraba - CEP 89239-400 - Joinville - SC, das 07:00 às 13:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Fernandes de Souza Martins, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Fock, Gerente**, em 29/01/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Caetano da Silva, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320269** e o código CRC **192643B2**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024312464/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a):** Thamyris Richs, CPF nº 066.963.449-26.

**Auto de Infração Ambiental nº 2371/23.**

**Local da infração:** Rua Imaruí, nº 78, ao lado nº 64 - Jarivatuba.

**Referente:** Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 23.0.230182-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023419950/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312464** e o código CRC **3CC45A67**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024310992/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Ricieri Dalberto, CPF nº 019.145.029-49.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6125/20.**

**Local da infração: Rua Xororó, 113 - Costa e Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 20.0.027458-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0023831889/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do

artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310992** e o código CRC **95433F39**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024312890/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Paróquia São Francisco de Assis.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3015/22.**

**Local da infração: Rua Platina, nº 232 - Saguaçu.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.260458-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023069676/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3015/22, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.260458-2 e a **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se persiste a ocorrência de poluição sonora no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312890** e o código CRC **C64446AD**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024310569/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): PB e Restaurante LTDA, CPF/CNPJ nº 37.539.809/0001-04**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2105/23.**

**Local da infração: Rua Visconde de Taunay, nº 788 - Atiradores.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.191555-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021204138/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310569** e o código CRC **D8112812**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024289940/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024263549 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 23/01/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.032109-9**, instaurado em face da empresa **Joanna Angela Donin (CNPJ nº 52.333.675/0001-56)**, pela Portaria nº 116/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024, pela ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 27 e pela não manutenção da proposta para o item 30. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0021901505 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o credenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 02 (dois) meses*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024289940** e o código CRC **B99F1790**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024290151/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0024263738 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 24/01/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 24.0.073554-3**, instaurado em face da empresa **JC Refrigeração, Serviço e Comercio LTDA. (CNPJ n° 10.862.831/0001-26)**, pela Portaria n° 211/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n° 244/2023, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o lote 08. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI n° 0023086678 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor de R\$ 2.223,34 (dois mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 1 (um) mês.* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024290151** e o código CRC **F0CA13E3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024289833/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0024036819 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 24/01/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 24.0.033451-4**, instaurado em face da empresa **L V M F Industria e Comercio de Aditivos de Uso Industrial (CNPJ n° 49.571.329/0001-00)**, pela Portaria n° 117/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o

objetivo de apurar eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024, pela ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 28 e pela não manutenção da proposta para o item 27. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0022360679 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses.* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024289833** e o código CRC **DAD0E8F2**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024299516/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024295029 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.204543-7, instaurado em face da empresa **Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos Ltda.** (CNPJ nº **37.627.260/0001-00**), através da Portaria nº 233/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 806/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 471/2023, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023110074 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP, pela aplicação das seguintes penalidades: *I - Multa no valor de R\$ 1.234,60 (mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses.* Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299516** e o código CRC **D7775122**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024290060/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024263636 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 24/01/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.274708-3**, instaurado em face da empresa **MN CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 08.700.075/0001-97)**, pela Portaria nº 121/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Concorrência nº 489/2023, no que tange à não manutenção da proposta. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0023127925 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor de R\$ 11.040,98 (onze mil quarenta reais e noventa e oito centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 1 (um) mês.* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024290060** e o código CRC **94375CE0**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 9/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO JARDIM DE HANOVER**

CNPJ: **31.997.263/0001-40**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Hildo Novaes, 640**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.44.09.1546**

CEP: **89.226-280**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Marcelo Cesa**

Registro Profissional: **169894-1 CREA/SC**

ART: **9569574-3**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0024206231/2025, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**, contendo 360 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes sanitários, composta por gradeamento/elevatória, tanque retentor de sólidos, reator aeróbio, decantador secundário e tanque de contato (desinfecção), de responsabilidade operacional do Engº Químico Marcelo Cesa.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados

adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: De acordo com memorial descritivo de operação.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica de operação da ETE válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

#### 3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos

efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso ocorra a referida ligação.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/01/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304879** e o código CRC **09798DF1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE**

# MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 8/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SUPPLIER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: **07.047.349/0001-28**

Atividade: **Fabricação ou montagem de equipamentos, aparelhos e materiais elétricos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **13.20.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 5.886**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.12.92.0433**

CEP: **89.219-530**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Giovano Mezaroba**

Registro profissional: **CREA-SC nº 115952-0-SC**

ART: **9646687**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0023690402 e SAMA.UAT 0024302671, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, contendo aproximadamente 421 m<sup>2</sup> de área construída, 1.500 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.570 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 99.757 no CRI da 1ª Circ.

#### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou

resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver

válido.

2. Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3. O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
4. Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/01/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303002** e o código CRC **D4386C9A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 5/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SPAZIO JARDIM DO SOL**

CNPJ: **22.376.665/0001-37**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua São Paulo, 3712**

Bairro: **Petrópolis**

Inscrição Imobiliária: **13.10.34.13.0271**

CEP: **89.208-545**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Marcelo Cesa**

Registro Profissional: **169894-1 CREA/SC**

ART: **9569579-4**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0024219318/2025, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**, contendo 120 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

**3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes sanitários, composta por tanque anóxico, lodos ativados e desinfecção por cloração, de responsabilidade operacional do Engº Químico Marcelo Cesa.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: De acordo com memorial descritivo de operação.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica de operação da ETE válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

#### 3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso ocorra a referida ligação.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/01/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024220774** e o código CRC **27A5700A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 1/2025 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 28/01/2030 totalizando 60 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal n° 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei n° 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca

CONSEMA: 33.13.19

Endereço: Estrada Paranaguamirim, s/nº - Paranaguamirim

Inscrição Imobiliária: 13.11.15.90.0976

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Civil Andre Marques - CREA/SC 117551-8, ART n° 9009188-8

Engenheiro Ambiental Bernardo Bresola de Alencastro - CREA/SC 119914-9, ART n° 9011471-2

Geógrafa Juliana Ferreira Pinto Scotton - CREA/SC 076557-2, ART n° 8998701-8

Geógrafa Aline Schaefer Korbes - CREA/SC 086834-9, ART n° 8981537-6

Geólogo Francisco Caruso Gomes Junior - CREA/SC 026850-0, ART n° 9010829-0

Técnica em Agrimensura Jessica Finco - CRT 01281877190, TRT n° 2302958187

Engenheiro Naval Pedro Henrique Caldas Jorge - CREA/RJ 2018117253, ART n° 2020230265274

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal n° 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal n° 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o

responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0019860831 e 0024310028, declara a viabilidade de implantação de um píer contendo 496,31 m<sup>2</sup>, denominado Parque Flutuante Morro do Amaral, no endereço acima citado.

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. Quando do requerimento de LAI, além dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação:
  1. Apresentar título que confira direito à utilização do imóvel por parte da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Salienta-se que a viabilidade de implantação do empreendimento abordada nesta LAP depende da sua apresentação, podendo torná-la nula e sem efeitos.
  2. Apresentar TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (Conforme Minuta SEI Nº 0024260130/2025 - SEPUR.UPL.AIU - Anexo SEI nº 0024310774)
  3. Atender a ANÁLISE SEI Nº 0019975203/2024 - SAMA.UGA.AUC (Anexo SEI nº 0024310797)
    - o Apresentar (até a solicitação da licença de instalação) os planos ambientais detalhados;
    - o A qualidade da água deverá ser monitorada, para o qual deverá haver plano/programa que prevê o referido monitoramento durante a instalação e operação do empreendimento.
    - o É proibido lançar efluentes ou qualquer outro tipo de resíduos diretamente no corpo d'água;
    - o Será obrigatório a instalação de contentores devidamente identificados e diferenciados para a disposição de resíduos sólidos urbanos;
    - o Prever a instalação de material de comunicação/educação ambiental (placas educativa e de sinalização, totens, ou outros mais adequados ao local) que abordem a temática unidade de conservação da RDS da Ilha do Morro do Amaral, a ser detalhado dentro do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental.
    - o Quando na realização de eventos municipais ou práticas de esportes e recreio comunitários, solicitamos prever um plano/programa de utilização de uso público, no qual deverá conter diretrizes tais como: i) utilização de banheiros

químicos, de acordo com a demanda e necessidade por empresa devidamente habilitada e licenciada para operar (manutenção); ii) coleta, armazenamento e/ou tratamento dos efluentes e resíduos gerados em eventos de acordo com a demanda e a necessidade, quando couber; iii) requerer ou manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução, para a realização de eventos na localidade, quando couber; iv) orientações da capacidade para lotação máxima de pessoas (carga máxima); v) prever orientações quanto à limpeza e avaliação da estrutura após o término dos eventos realizados, entre outras orientações que se fizerem necessárias.

4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Coordenador(a), em 29/01/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 29/01/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310491** e o código CRC **19F1D76F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024257657/2025 -  
IPREVILLE.UFLACO**

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Sexto Bimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelo seguinte anexo:

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (0024257751)

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (0024257803)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente / Ordenador de Despesas

Tiani Regina de Borba

Vilson Meier

Contador - CRC-SC 18840



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Meier, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024257657** e o código CRC **0BE54B08**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024220939/2025 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para

a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 3º Quadrimestre/2024 está publicado em anexo:

- a) Anexo 1 - Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (0024220963)
- b) Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Legislativo; (0024220977)
- c) Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Legislativo; (0024220981)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 29/01/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/01/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024220939** e o código CRC **A80F256F**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0024216440/2025 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Sexto Bimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (0024314252)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (0024217716)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (0024217724)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (0024217729)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (0024217735)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (0024217971)

Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital; (0024218192)

Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos; (0024218197)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (0024218205)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (0024218215)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (0024218225)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (0024219166)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (0024220478)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; (0024220487)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (0024220498)

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;  
(0024220509)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;  
(0024220518)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva - Secretaria da Fazenda

Christian Chermak

Gerente de Contadoria Geral

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora Geral

CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 29/01/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/01/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216440** e o código CRC **AA48BC92**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0023005832/2024 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2024.

### RESOLUÇÃO N° 86/2024 - CMS

**Dispõe sobre o Relatório da Comissão Temporária que trata sobre a Política de Oncologia**

**/Hospital Municipal São José.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Relatório SEI Nº 0022876901/2024 - SES.CMS da Comissão Temporária de Oncologia e considerando:

- o princípio da publicidade, legalidade e impessoalidade contida no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), bem como os demais artigos que tratam do Sistema Único de Saúde nesta lei;
- que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Art. 1º. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
- que a Lei Municipal nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que a Lei nº 14.320, de 25 de outubro de 2021, no seu Art. 11, Incisos V e VII, bem como a aplicação da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; - o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, no seu Art. 319 retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: (Vide Apuração de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 881);
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 14 o ente federado deverá constituir Fundo de Saúde para gerir os recursos, no seu Art. 17, § 3º. onde o Poder Executivo deve informar os recursos recebidos da união, no Art. 30 ainda no seu § 4º caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades;
- a Lei Orgânica do Município de Joinville, no seu Art. 142 cria o Conselho Municipal de Saúde, no seu Art. 144 no § 1º. serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde. No Art. 145

demonstra a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde como membros responsáveis por planejar, gerir, controlar e avaliar toda a política de saúde;

- dia 15/05/2024, através do ofício SEI nº 0021346273/2024 - Conselho Municipal de Saúde, qual a Mesa Diretora solicita informações sobre o pagamento dos procedimentos ao Centro de Saúde Erasto Gaertner - Joinville, o pagamento é feito por autorização de procedimentos Ambulatoriais (APAC)? Além da APAC, são realizados outros pagamentos?

- dia 15/05/2024, através do ofício SEI nº 0021353215/2024 - Conselho Municipal de Saúde, qual a Mesa Diretora solicitar providência da Vigilância Sanitária Municipal quanto às questões apresentadas no Conselho Municipal de Saúde na assembleia Geral Extraordinária do dia 13/05/24 quanto ao reagente vencido, ao armazenamento de medicações e insumos em ambiente insalubre, apresentadas na mídia, as macas, todas essas demandas sobre o Hospital Municipal São José;

- dia 15/05/2024, através do ofício SEI nº 0021351460/2024 - Conselho Municipal de Saúde, qual a Mesa Diretora solicitar todos os protocolos da Oncologia do Hospital Municipal São José;

- dia 05/06/2024, através do ofício SEI nº 0021584494/2024 - Secretaria da Saúde Núcleo Administrativo, em resposta ao ofício SEI nº 0021353215 - Conselho Municipal de Saúde, encaminhamos o memorando SEI nº 0021583747 - Secretaria da Saúde Unidade de Vigilância Sanitária, proveniente da Gerência de Vigilância Sanitária, com os esclarecimentos necessários;

- dia 05/06/2024, através do memorando SEI nº 0021583747/2024 - Secretaria da Saúde Unidade de Vigilância Sanitária, a Unidade de Vigilância Sanitária de Joinville em resposta ao ofício 0021353215, que requer providências acerca das questões apresentadas no Conselho Municipal de Saúde em 13 de Maio de 2024, tem a esclarecer o que segue: Em face dos relatos que versam acerca das irregularidades no Hospital Municipal São José, a Unidade de Vigilância Sanitária diligenciou ação fiscalizatória para apuração das situações relatadas. Oportuno esclarecer que esta Unidade realizou 6 (seis) visitas entre os dias 02 e 17 de Maio de 2024 que resultaram na lavratura dos autos conforme descritos abaixo:

Auto	Número	Data
Intimação	14174-A	02/05/2024
Intimação	9215-A	08/05/2024
Intimação	9216-A	08/05/2024
Intimação	9217-A	08/05/2024
Infração	2978-A	10/05/2024
Infração	2981-A	10/05/2024
Intimação	9218-A	13/05/2024
Intimação	14183-A	16/05/2024
Infração	2985-A	17/05/2024

Considerando as infrações sanitárias identificadas, foram instaurados os Processos Administrativos Sanitários número 4694, 4695 e 4699 que se encontram em fase de instrução e serão julgados de acordo com a ordem cronológica de infração e abertura do processo administrativo;

- dia 06/06/2024, através do ofício SEI nº 0021592880/2024 - Conselho Municipal de Saúde, solicita que o Hospital Municipal São José envie em caráter de urgência a documentação de Habilitação de Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON);

- dia 06/06/24 às dezoito horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde, teve a primeira reunião da Comissão Temporária da Oncologia, homologada na CCCLVIII 358ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 27 de maio de 2024, conforme Resolução SEI nº 0021500533/2024 - Conselho Municipal de Saúde. Esta comissão teve um prazo de sessenta dias (60 dias) para concluir o relatório e apresentar ao pleno do CMS. Os membros da comissão determinaram um cronograma de reuniões. Definiu-se pela solicitação à direção do Hospital Municipal São José os documentos de habilitação na modalidade de Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), os protocolos de encaminhamentos dos pacientes aos serviços de oncologia, os contratos/credenciamentos/convênios e correlatos;

- dia 07/06/2024, através do memorando SEI nº 0021615990/2024 - Hospital Municipal São José - Divisão de Núcleo Interno de Regulação - Área de Oncologia, em respostas aos ofícios SEI nº 0021346273 e nº 0021351460 - Conselho Municipal de Saúde, aos questionamentos 1) Os pagamentos à credenciada Erasto Gaertner seguem os padrões citados na Minuta do Edital da Licitação 096/2019, onde cita-se: 12.1- O pagamento será efetivado de acordo com o preço fixado na tabela SIGTAP/SUS (Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos) publicada no Diário Oficial da União pelo Governo Federal, conforme Anexo I deste Edital. Os valores dos procedimentos que contemplam a APAC (autorização de procedimentos Ambulatoriais) é conforme cadastro no SIGTAP, os tratamentos/protocolos ofertados pela credenciada são pré-definidos pelo Hospital Municipal São José, onde o valor pago através de nota fiscal é calculado pela soma das APACs, ou seja, dos tratamentos realizados dentro do mês de referência. Os exames são pagos através de nota fiscal e o valor é calculado conforme tabela SIGTAP mediante apresentação do laudo. 2) Referente aos protocolos da Oncologia do Hospital Municipal São José, na oncologia clínica é utilizado um protocolo unificado para tratamento das neoplasias malignas hematológicas, na Hematologia Oncológica são utilizados protocolos nacionais e internacionais padrões, porém a equipe de Hematologia do hospital Municipal São José está em construção de um protocolo institucional;

- dia 07/06/2024, realizado a visita in loco no Hospital Municipal São José, a comissão foi recepcionada pelo diretor Presidente, onde a coordenadora da Comissão evidencia os objetivos da visita, acompanhado pela coordenadora do serviço de oncologia, bem como pelo gerente técnico e de regulação da instituição, iniciando a visita in loco, evidenciou-se a qualidade do serviço público oferecido aos pacientes, visto através do relato de diversos cidadãos que estavam em atendimento, mas relataram falta de vagas para estacionar os carros no período de aplicação do tratamento. Os profissionais da farmácia informaram que não faltavam medicamentos naquele momento, e que falta um farmacêutico no período da tarde. A coordenadora do serviço informou que a capacidade de atendimento é de 1.500

pacientes/mês, mas por causa da demanda está atendendo 1.000 pacientes/mês. Os serviços de tomografia 3D são terceirizados pela empresa SPX com agendamento de 4 a 5 pacientes ao dia, e o tempo médio para realização do exame é de uma hora. Os equipamentos de radioterapia adquiridos pelo Hospital Municipal São José estão em pleno funcionamento, com capacidade para o atendimento de 150 pacientes/mês, mas que está com capacidade ociosa com um atendimento de apenas 80 pacientes/mês. O procedimento de Braquiterapia é executado através de um convênio com a Unimed, mas com opção de realizar o procedimento pelo Estado em Florianópolis. O setor de aplicação de quimioterápicos conta com 26 leitos ativos (camas e cadeiras) e não há demanda reprimida para o atendimento. Ainda segundo a responsável, quando existe a falta dos medicamentos, o paciente é encaminhado para tratamento ao prestador Erasto Gaertner. Na visita foi verificado que na Farmácia, a medicação Endovenosa na central de diluição de antineoplásico foi relatado diversas situações graves: falta de 6 medicamentos, processos de licitações parados, estagiários fazendo o trabalho que não lhes compete, bloqueio dos profissionais aos acessos dos processos de compras. Também foi relatado que a falta de medicamentos da Oncologia ocorre por diversas situações: falta de ata e licitação deserta. Foi informado também que existe um credenciamento em andamento, onde participaram o Hospital Dona Helena e o Erasto Gaertner para fornecer o tratamento dos pacientes, desde a primeira consulta nestes contratados, os pagamentos são realizados via APAC (autorização de procedimentos Ambulatoriais) conforme informado pelo gerente técnico de regulação e coordenadora do serviço;

- dia 12/06/2024, através do despacho SEI nº 0021670132/2024 - Hospital Municipal São José - Gabinete, em atenção ao pedido de documentos da Oncologia "CACON" (Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) o qual somos e mantemos a Alta Complexidade no atendimento da Oncologia, segue os documentos apresentados: Portaria SAES/MS (Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde) nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, Portaria nº 1399, de 19 de dezembro de 2019, alvará sanitário, Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, Relatório Conclusivo, Ficha de Estabelecimento - cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES), Termo de Compromisso de Garantia de Acesso de Alta Complexidade em Oncologia, Portaria Nº 102, de 3 de fevereiro de 2012;

- dia 13/06/24, às dezessete horas, na sala das comissões dos conselhos na sede do Conselho Municipal de Saúde onde foi discutido as informações da visita ao Hospital Municipal São José. Nesta mesma semana o Hospital Municipal São José enviou a documentação da habilitação CACON (Assistência de Alta Complexidade em Oncologia), os protocolos e documentação solicitada anteriormente. A comissão avaliou a documentação quanto aos critérios de credenciamento pelo Ministério da Saúde. Para a próxima reunião definiu-se que serão convidados alguns profissionais do setor de Oncologia do Hospital Municipal São José, com intuito de entender melhor o serviço;

- dia 19/06/2024, às dezessete horas e dez minutos, na sala das comissões dos conselhos na sede do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se a comissão Temporária da Oncologia para dar continuidade às averiguações. O médico convidado apresenta-se e relata sobre sua formação e experiência clínica médica. Explicou como são triados os pacientes para o setor de oncologia e os requisitos vem encaminhados pelas unidades básicas de saúde da família - UBSFs. Ainda menciona a existência de um grupo de apoio médico, criado no

WhatsApp para tirar as dúvidas em Oncologia. Questiona-se quanto a sobrecarga do serviço, e o convidado explica que a sobrecarga tem como uma das causas o número excessivo de pedidos de exames, visto que os profissionais da atenção primária à saúde (APS) devem solicitar Rx, ultrassonografia (USG), tomografia computadorizada (TC) sem contraste, entre outros, antes de fechar o diagnóstico. Além disso, as dificuldades com a falta de profissionais, atrasos nas filas cirúrgicas, por causa do excesso de processos que o paciente deve percorrer e exames como tomografia, que é fundamental para diagnóstico e controle dos cuidados. O Hospital Municipal São José não possui o equipamento, que o paciente é encaminhado aos serviços terceirizados todas as vezes que for necessário. Questiona-se sobre o rito de regulação que causa perda de pacientes. O convidado explica que a solicitação sai em documento físico do Hospital Municipal São José e segue para o regulador municipal, que faz o registro no sistema do Estado, e devolve a solicitação autorizada à SMS que encaminha o documento físico ao Hospital Municipal São José. Esse processo burocrático atrasa o chamamento dos pacientes. Indagou-se qual o rol de medicamentos, inclusive evidenciando os medicamentos que podem ou não ser adquiridos. O convidado esclarece que o protocolo de tratamento da Oncologia do Hospital Municipal São José foi 95% copiado do Instituto Nacional do Câncer (INCA). Sobre as vagas de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e salas cirúrgicas para os pacientes oncológicos, o médico explica que os atrasos na fila de procedimentos cirúrgicos ocorrem também, devido não ter espaço na UTI, pois a vaga é assegurada ao paciente da emergência. O mesmo relata que o hospital tem uma boa estrutura, mas que é necessário realizar ajustes e avaliar o tempo de liberação de sala no centro cirúrgico, entre as cirurgias, melhorando assim o tempo de atendimento de pacientes. Comentou-se sobre a morosidade de executar a linha de cuidado oncológico, e o médico explica que, a falta de medicamentos prejudica o tratamento ao paciente, fazendo com que o mesmo vá para o serviço terceirizado do Erasto Gaertner, mas o melhor para o paciente é ter todo o seu tratamento sendo executado dentro da mesma unidade hospitalar. Após vários comentários dos membros da comissão, a coordenação agradece a participação do médico convidado, e os membros da comissão permanecem para decidir as deliberações para a próxima reunião;

- dia 27/06/2024, através do ofício SEI nº 0021868671/2024 - SES. Conselho Municipal de Saúde, solicita os contratos, credenciamentos, convênios e correlatos: empresa SPX, Centro de Saúde Erasto Gaertner – Joinville, CISNORDESTE/SC, CINCATARINA, Unimed, Dona Helena que prestam serviço a Oncologia do Hospital Municipal São José para o atendimento ao serviço de oncologia no referido Hospital;

- dia 02/07/2024 através ofício SEI nº 0021915420/2024 - HMSJ. Divisão de Núcleo Interno de Regulação - Área de Oncologia, o Hospital Municipal São José responder o ofício SEI nº 0021868671/2024 - SES. Conselho Municipal de Saúde, a lista de contratos firmados para o atendimento aos pacientes do setor de oncologia conforme segue: Fimev Servicos Ltda ME, Liga Paranaense de Combate ao Câncer, Unimed E Biocroma Clinica de Exames de DNA Ltda;

- dia 04/07/2024, através ofício SEI nº 0021963354/2024 - SES. Conselho Municipal de Saúde, vem através da Comissão Temporária da Oncologia, convidar a direção (diretor presidente, diretores executivos) e corpo clínico da Oncologia do Hospital Municipal São José (médico clínico, médico regulador e farmacêutico) para reunião a ser realizada no dia

17/07/2024 às 17:00 no Conselho Municipal de Saúde, rua Brigada Lopes 153, Glória. Ainda, segue pedido de informação em caráter de urgência: 1 - Poderiam estratificar com clareza o fluxo de acesso ao atendimento da Oncologia. 1.1 - Tempo médio do diagnóstico (câncer) até conseguir chegar ao Serviço da Oncologia. 1.2 - Qual a capacidade instalada para o atendimento destes pacientes? 2 - Qual a justificativa para os cancelamentos de consultas, exames e cirurgias de Oncologia? 3 - Solicitamos todos os empenhos de janeiro de 2024 até agora, de todos os medicamentos listados no Protocolo da Oncologia. 3.1 - Qual a política de planejamento para que não ocorra mais a falta de medicamentos indispensáveis para o tratamento destes pacientes. 3.2 - Quais os medicamentos do protocolo tem ata vigente? e destes quais deram fracassados? e porque não foi feita compra direta? 4. Ciência do ofício SEI 0021915420, no entanto, solicitamos o envio de todos os contratos/convênios vigentes e os que estão em andamento para contratualização;

- dia 08/07/2024, às dezessete horas, na sala das comissões dos conselhos na sede do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se a comissão Temporária da Oncologia para ajudar a entender melhor o serviço de oncologia do Hospital Municipal São José. O convidado explana que um fator da morosidade da agilidade dos diagnósticos e tratamento, para a melhor qualidade nos serviços de oncologia é a falta de interface entre os sistemas de informação do município (Olostech - sistema integrado para gestão da saúde pública) com os sistemas de informação das instituições conveniadas, tais como, CISONORDESTE, laboratórios clínicos e de imagens, e outros. Outro ponto foi a falta de um regulador centrado neste serviço, e que priorize o atendimento para os pacientes oncológicos mais graves, um melhor acompanhamento da fila para que o serviço não deixe os pacientes oncológicos na espera por longos períodos. A priorização de pacientes na emergência dificulta os atendimentos oncológicos. Também relatou a dificuldade de agendamento de exames necessários para um diagnóstico precoce, a saber: colonoscopia, biópsia e exames preventivos; ocasionando maior morosidade do diagnóstico e como consequência uma lesão inicial evolui para um quadro metastático. Como exemplo se pode citar que durante a pandemia COVID-19 os exames de diagnóstico não foram realizados e os quadros clínicos agravaram nestes pacientes;

- dia 16/07/2024, o diretor Presidente do Hospital Municipal São José através dos ofício SEI nº 0022098737/2024 - HMSJ.Núcleo Administrativo e ofício SEI nº 0022098176/2024 - HMSJ.Núcleo Administrativo, informa que não será possível a participação na reunião no dia 17/07/2024 e solicita extensão de prazo de 15 dias para resposta aos seus questionamentos e respectiva reunião;

- dia 17/07/2024, através do ofício SEI nº 0022121682/2024 - SES.Conselho Municipal de Saúde, em atenção ao ofício SEI nº 0022098737, informa a dilação do prazo para o envio das informações solicitadas no ofício SEI nº 0021963354 para o dia 24/07/24 até às 16h30, visto que neste dia a comissão concluirá o relatório final para apresentar a plenária do Conselho Municipal de Saúde. Reiteramos a participação da direção (diretor presidente, diretores executivos) e corpo clínico da Oncologia do Hospital Municipal São José (médico clínico, médico regulador e farmacêutico) na reunião do dia 24/07/24 às 17:00 no Conselho Municipal de Saúde, rua Brigada Lopes 153, Glória;

- dia 19/07/2024, através do memorando SEI nº 0022139446/2024 - HMSJ. Divisão do

Núcleo Interno de Regulação, resposta do ofício SEI nº 0021963354/2024 - SES.CMS, 1 - Poderiam estratificar com clareza o fluxo de acesso ao atendimento da Oncologia. Segue em anexo 0022139634. 1.1 - Tempo médio do diagnóstico (câncer) até conseguir chegar ao Serviço da Oncologia. R. Após a entrada do paciente na Oncologia Regulação, em média 20 dias o paciente para primeira consulta em oncologia clínica, e em média 10 dias para consulta em oncologia cirúrgica. 1.2 - Qual a capacidade instalada para o atendimento destes pacientes? R. Atualmente atendemos em média 4 mil pacientes por mês. 2 - Qual a justificativa para os cancelamentos de consultas, exames e cirurgias de Oncologia? R. No caso de cirurgias eletivas, especificamente pode ocorrer a necessidade do procedimento cirúrgico está condicionado a vaga de UTI (unidade de terapia intensiva), desta forma podendo ocorrer o adiamento da cirurgia pela falta da vaga, e em casos de cirurgia de emergência, que infelizmente saem do controle do mapa de cirurgias. Demais questões tendo algum caso específico precisamos avaliar individualmente;

- dia 22/07/2024, através do memorando SEI nº 0022155141/2024 - HMSJ.Unidade Técnica Comissão Farmácia, em resposta ao despacho SEI nº 0022137957/2024 - HMSJ.Gabinete, segue abaixo as informações solicitadas e que são referentes ao setor da Farmácia: 3 - Solicitamos todos os empenhos de janeiro de 2024 até agora, de todos os medicamentos listados no protocolo da Oncologia. Resposta: Segue anexos SEI nº 0022155227, SEI nº 0022155228 Empenhos emitidos e liquidados por objeto. Nesse sentido, constam no anexo SEI nº 0022189044 todos os empenhos destinados ao fornecimento de medicamentos oncológicos emitidos no ano de 2024. 3.1 - Qual a política de planejamento para que não ocorra mais a falta de medicamentos indispensáveis para o tratamento destes pacientes. Resposta: As compras de medicamentos seguem o fluxo semanal de análise do estoque, conforme consumo, provisionando a compra de itens com estoque inferior a 60 dias. A solicitação é emitida com quantitativo estimado administrativamente pelas médias de consumo do último ano, revisado trimestralmente e acrescido de margem de segurança de 10%. A solicitação de compra (autorização de fornecimento) é encaminhada com quantidade suficiente para 60 dias de consumo. Os pedidos tramitam entre liberação de orçamento, emissão de nota de empenho, envio ao fornecedor e entrega, que ocorre conforme condições do edital (em até 10 dias úteis), disponibilidade do mercado farmacêutico e logística. Caso a entrega não ocorra no prazo do edital, o fornecedor é comunicado e notificado caso não apresente justificativa viável. 3.2 - Quais os medicamentos do protocolo tem ATA vigente? e destes quais deram fracassados? e porque não foi feita compra direta? Resposta: Quanto aos itens Desertos/Fracassados do Pregão 487/2023, em fevereiro foi iniciado novo processo de compras 24.0.050798-2 o qual homologou em 01/07/2024. Informamos que existe Ata de Registro de Preços e novo processo de compra em andamento, inclusive, as atas passíveis de prorrogação por mais 1 ano. Quando a licitação restou deserta e/ou fracassada, é iniciado processo de dispensa de licitação para aquisição dos itens;

- dia 24/07/2024, com a presença de representantes da diretoria do Hospital Municipal São José, conforme o ofício SEI nº 0022184479/2024, leu-se a resposta do ofício SEI nº 0021915420/2024 - HMSJ. Divisão de Núcleo Interno de Regulação - Área de Oncologia, questiona-se sobre convênios e credenciamentos vigentes em análise. A diretora administrativa e financeira explica a habilitação do Hospital Dona Helena no credenciamento, estando em processo de homologação, e foi realizada uma visita técnica

para aprovação da empresa. Se o Hospital São José é CACON (Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) pode se fazer esse credenciamento? A diretora administrativa explica que foi avaliado a demanda do tratamento oncológico, por este motivo foi executado uma errata no edital, e informou que se encerrou o contrato com o Erasto Gaertner. A comissão questiona o porquê de fazer outro contrato, a diretora administrativa afirma que será aplicado de forma complementar. Conforme Portaria 1399, de 17 de dezembro de 2019, que regulamenta o que é um CACON, a comissão discutiu sobre se o Hospital Municipal São José poderá deixar de ser CACON, conforme informado também pelo diretor de assistência da entidade. Este informa que o Hospital poderá sim, fazer serviços credenciados, mas que pela portaria do Ministério da Saúde, poderá deixar de ser CACON, e que isso não prejudicará a assistência aos pacientes. O diretor de assistência informa que o hospital se manterá como CACON, mas que se aplicar o check list, também perderá esta habilitação. A comissão questiona se não haverá prejuízo aos pacientes, onde o diretor de assistência informa que deverá ter um contrato com os prestadores de serviços, para complementar o atendimento. Indaga-se sobre a quantidade de atendimentos dentro da estrutura e quantos estão sendo realizados nos prestadores de serviços, e como ficará a estrutura física do hospital. O gerente técnico informa que será realizado retornos dos pacientes dentro do acompanhamento da estrutura, sendo abertos três portas para o atendimento do paciente oncológico, sendo uma o Hospital Municipal São José, outra o Hospital Dona Helena e outra no Erasto Gaertner, onde o diretor presidente, gerente técnico, diretor de assistência e diretora administrativa e financeira afirmam que o tratamento do paciente que tiver sua primeira consulta nos prestadores, terá todo o tratamento realizado no prestador, e informa que a capacidade instalada do hospital está defasada, não tendo infraestrutura como consultórios para fazer todos os atendimentos. A comissão solicita a capacidade instalada para os atendimentos, o que foi informado pelo memorando SEI nº 0022139446/2024 – HMSJ. Divisão do Núcleo Interno de Regulação - Área de Oncologia, ainda faz o relato das diretrizes da CACON, onde o diretor de assistência informa que está fazendo as contratualizações para resolver estas demandas, a comissão demonstra preocupação quanto ao Hospital Municipal São José perder a habilitação do CACON. Questiona-se como estão as demandas do hospital, o médico relata que é um serviço público muito bem organizado, tem um atendimento rápido na resolução do pedido até o paciente iniciar o tratamento, é mais rápido que o convênio, isso são pontos positivos. Ainda o médico da oncologia informa que parte dos serviços são realizados dentro do hospital, informando a falta de médicos e que pode causar prejuízos aos pacientes, mas a falta de medicamentos é apontado como o maior problema, bem como também falta de orçamento e financiamento destes medicamentos pelo ente público que administra o Hospital Municipal São José, bem como também ampliar os quadros de profissionais e consultórios e ainda informa que para o paciente o melhor é fazer tudo dentro da mesma estrutura (hospital), sem causar prejuízos ao paciente. A médica da oncologia corrobora as informações do médico anterior, ainda compara que a compra nos entes privados e públicos, nos privados é diferente, com maior agilidade e importante frisar também que os medicamentos oncológicos não estão sendo comprados pelo hospital, a diretora administrativa financeira ainda informa que não tem orçamento e o prazo de pagamento aos fornecedores estão atrasados, onde pela ordem cronológica está demonstrado na fonte 238 do governo federal, onde a receita está sendo prejudicada pela parte qualitativa do Plano Operativo Anual do hospital com a Secretaria Municipal de Saúde, o diretor de assistência informa que é preciso alterar este instrumento, que será

avaliado na Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) de Convênio que tem representantes do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. A comissão questiona sobre a falta de planejamento de compra, a diretora administrativa informa que as licitações não favorecem as compras. O diretor presidente informa que a demanda está cada vez maior e o município não está tendo recursos financeiros para sustentar a demanda do serviço, precisando ser investidos mais recursos na infraestrutura hospitalar, como os prédios e a hotelaria, não dando qualidade ao paciente, mas com uma qualidade técnica de excelência, dos médicos e equipe multidisciplinar. Solicitou-se informações sobre o convênio dos 32 milhões que poderiam ser investidos no hospital, sendo veiculado nas mídias que não poderia ser utilizado para pagamento de salários. O diretor presidente informou que o Estado de Santa Catarina teve reunião com a Secretária de Saúde do Estado SC e ela indicou impedimentos para a utilização dos recursos. A diretora administrativa e financeira relata que todos os convênios são realizados pela Secretaria de Administração e Planejamento, e que não tem autonomia para executar os convênios, pois não tem cadastro no CNES (cadastro nacional de estabelecimento de saúde). A comissão comentou sobre as emendas parlamentares que poderiam ajudar muito no investimento e custeio do hospital. O diretor presidente informa que o município responde a um TAC (termo de ajuste de conduta) que será demitidos 170 profissionais contratados do hospital e serão chamados profissionais do concurso;

- Dia 14 de agosto de 2024 através do ofício SEI nº 0022433068/2024 – SES.CMS, solicita em caráter de urgência todas as erratas dos convênios, contratos e afins que foram alterados por erratas;

- Dia 22 de agosto de 2024, via despacho SEI 0022519929/2024 - HMSJ.GAB envia as erratas solicitadas.

### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXII 362ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2024 o Relatório da Comissão Temporária que trata sobre a Política de Oncologia /Hospital Municipal São José, em caráter de urgência que à Gestão Municipal e o Hospital Municipal São José apresente um plano de ação efetivo dos condicionantes contemplados a seguir:

- O protocolo Institucional da Hematologia do Hospital Municipal São José, o qual se encontra em construção;
- Providenciar o aumento do estacionamento (vagas) para os pacientes no período de aplicação do tratamento;
- Garantir a forma eficaz do estoque dos medicamentos nos setores da Oncologia, mesmo quando há licitação deserta e falta de ata de preço;
- Acompanhar no SEI (sistema eletrônico de informação) os processos de licitações realizadas para que não ocorram atrasos e tenha melhor desempenho nos processos, levando em conta o princípio da autotutela;
- Rever o plano de trabalho do Estagiário, pois o mesmo está realizando tarefas que não lhe compete;

- Que o Hospital Municipal São José planeje com a Secretaria Municipal de Saúde uma estratégia para que não haja a sobrecarga de número excessivo de pedidos de exames, visto que os profissionais da APS (atenção primária à saúde) devem solicitar Rx, USG (ultrassonografia), TC (tomografia computadorizada) sem contraste, entre outros, antes de fechar o diagnóstico, para ter agilidade, resolutividade e eficácia do serviço;
- Garantir equipamentos de diagnósticos dentro do Hospital Municipal São José, para que o paciente tenha acesso mais rápido ao seu diagnóstico;
- Solicita-se um regulador dentro do Hospital Municipal São José para os serviços de oncologia, como: os procedimentos, consultas e afins; desta forma evitando o extravio ou perda de documentos atrasando o início do tratamento do paciente;
- Garantir UTI para os pacientes oncológicos que necessitam de procedimentos cirúrgicos;
- Melhorar o protocolo do tempo de higienização das salas cirúrgicas;
- Garantir o tratamento oncológico na sua totalidade dentro do Hospital Municipal São José;
- A Gestão Municipal e o Hospital Municipal São José deverão garantir a integração do sistema de informática entre o Hospital Municipal São José, as unidades básicas de saúde e os serviços conveniados, para melhor qualidade nos serviços de oncologia;
- Que o Hospital Municipal São José encaminhe todos os processos de contratos, convênios, credenciamentos e afins ao Conselho Municipal de Saúde para análise;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- Apresentar através de documentos a capacidade instalada dos setores de oncologia e o número de atendimentos dia/mês/ano;
- Que seja informado o Conselho Municipal de Saúde, bem como os representantes do Conselho Municipal de Saúde na CAC (Comissão de Acompanhamento e Controle) sempre que houverem mudanças da relação contratual;
- Cumprir os critérios estabelecidos de acordo com a Portaria 1399, de 17 de dezembro de 2019, que trata sobre a habilitação de CACON (Assistência de Alta Complexidade em Oncologia);
- Criar um protocolo que garanta a eficiência e eficácia nos prazos estabelecidos nas Leis existentes, garantindo o diagnóstico precoce e o atendimento imediato para todos os usuários que entrarem na rede;
- Apresente ao Conselho Municipal de Saúde a legalidade dos convênios, contratos e afins que foram alterados por erratas;
- Apresente ao Conselho Municipal de Saúde o planejamento da utilização das emendas parlamentares destinadas ao Hospital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 29/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023005832** e o código CRC **4914BAEF**.

## TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024320466/2025 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 24.1.013060-1

Contratada: ALIANCA SANTA CATARINA BRINDES CORPORATIVOS  
LTDA

CNPJ sob o nº 29.691.719/0001-06

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do objeto contratado através do Contrato nº 106/2024, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2024, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada permaneceu inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de R\$ 1.400 (um mil e quatrocentos reais), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor contratado do objeto não entregue, RESCISÃO do Contrato nº 106/2024, bem como a SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 106/2024, itens 14.1, 14.2, alíneas "c" e "d", 14.3, alíneas "a" e "e", 14.4, subitem 1, 14.6, subitem 1 e 14.9, subitem 7. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, através do e-mail [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) e [cap@aguasdejoinville.com.br](mailto:cap@aguasdejoinville.com.br).

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320466** e o código CRC **C491A600**.

**TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024319618/2025 - CAJ.DICAF**

Processo Administrativo SEI nº 24.1.010629-8

Contratada: **MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA**

CNPJ sob o nº 50.109.240/0001-05

Rua Pedra de Ará, nº 15, Loja 7, Piratininga (Venda Nova), CEP 31.570-590, no município de Belo Horizonte/MG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do prazo de entrega da Ata de Registro de Preços nº 470/2023, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a empresa permaneceu inerte.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como INFORMO CIÊNCIA do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO pela aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor de 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos), correspondendo o percentual de 20% sobre o valor da Ordem de Compra, bem como a SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, alínea "a", 68.4, subitem 1 e 68.6, subitem 1 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 15.1, 15.2, alíneas "c" e "d", 15.3, alínea "a", 15.4, alínea "a", 15.6, alínea "a", e 15.9, alínea "g", da Ata de Registro de Preços nº 193/2023. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

Registra-se que foi considerada a atenuante diante da inexistência de reincidência, o que diminuiu o prazo da suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville em 1/4 (um quarto).

Deixo de aplicar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 470/2023, visto que sua vigência encerrou-se em 21/12/2024.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, através do e-mail [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) e [cap@aguasdejoinville.com.br](mailto:cap@aguasdejoinville.com.br).

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319618** e o código CRC **C70F5930**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 52/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 158/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024299098** e o código CRC **433B318C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 44/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024275287** e o código CRC **92D718B7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 39/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 016/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARJ SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267697** e o código CRC **5F243C09**.